



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 216/99

Autor VEREADOR IZAÍAS FERREIRA DE JESUS

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 394, QUADRA "C"

DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA" JOVELINA DO ESPIRITO SANTO

Apresentado em 06 de 10 de 99  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 22 de 11 de 1999 no formal folha

Lei n.º 828/99  
Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_





Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 06 / 10 / 19 99

N.º 216 L.º 001 Fls: 022v

P R O J E T O N.º 216/99  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 394,  
Quadra "C" do Cemitério de Eng.º Pedreira".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

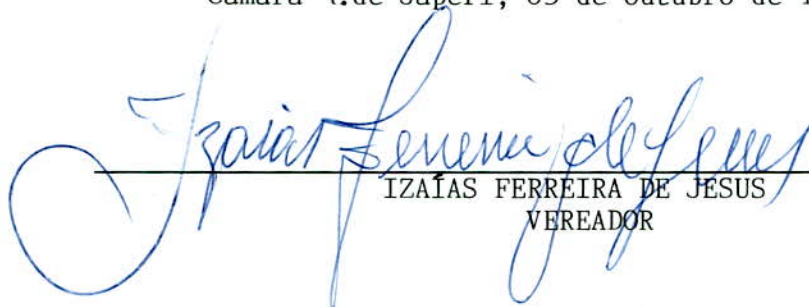
D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 394, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOVELINA DO ESPIRITO SANTO, falecida em 01 de Agosto de 1998.

Art.2º - À família de JOVELINA DO ESPIRITO SANTO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 05 de outubro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
IZAÍAS FERREIRA DE JESUS  
VEREADOR

~~LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 06/10/99~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 13/10/99~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 20/10/99~~



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 828/99  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 394,  
Quadra "C" do cemitério de Engº Pedreira":

Autor: Ver. IZAÍAS FERREIRA DE JESUS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

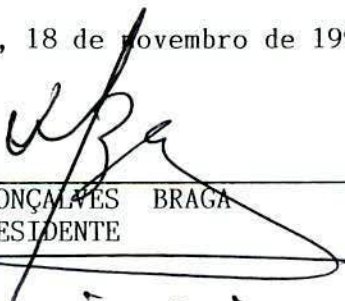
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 394, Quadra "C" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOVELINA DO ESPIRITO SANTO, falecida em 01 de agosto de 1998.

Art.2º - À família de JOVELINA DO ESPIRITO SANTO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 18 de novembro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



CERROX do Obito  
Número da sepultura  
Cimetério de Eng. João

VEREADOR  
Lima

**FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.**

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.

CGC 28.669.786/0001-53

Insc. Est. 80.357.761

Nº 240734

Rua Dom Walmor, 170 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **ENG. PESSERA**

Recebi do Sr. *Terezinha Jose de Mesquita* a importância de R\$ *163,14*

Referente a *jovêlins do Espírito Santo*

na Sepultura *394* Quadra *C*  
Óbito *6815* Livro *812* Fl. *105* Cartório *Japer*

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	139,66
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	17,28
	Calefeto	6,20
	Defesa Civil	
	3% Valor Sepultura	
	Taxa de Exumação	
	Saída de Ossos	
	Aluguel da Capela	
	Taxa de Conservação	
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	<b>TOTAL R\$</b>	<b>163,14</b>

Mod. Prazo de Exumação 3 anos Conforme Lei 153 de 25-07-77

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Nova Iguaçu, *01* de *08* de 19 *98*

*Gláucia Alves*  
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PODER JUDICIÁRIO**  
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU  
 Registro Civil das Pessoas Naturais de Japeri

## CERTIDÃO DE ÓBITO

- ESMERALDA FRAXEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 112V do livro nº C-12 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 6.815 do óbito de: "JOVELINA DO ESPIRITO SANTO"

falecido aos 01 de agosto de 1998 às 00 horas e 45 minutos à Policlínica Itália Franco, neste Município\*\*

do sexo feminino profissão Aposentada\*\*

natural de São Vicente-CE ESTADO CIVIL Solteira\*\*

com 82 anos de idade, residente Rua José Clovis Azevedo 75,

Engenheiro Pedreira\*\* FILHO de Francisca Inês da Conceição\*\*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Carlos F. Asin Claros\*\*

que deu como causa da morte causa indeterminada, bronquite asmática\*\*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira\*\*

Deixa filhos? Sim, oito filhos\*\*

Deixa bens? Não\*\* Fez testamento? \*\*

Era eleitor? Não\*\* FOI DECLARANTE Terezinha José de Mesquita\*\*

Observações: M.T. 88444 S/322, Benefício nº 70381127-4\*\*

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 1998

COTA - TAB. II,  
 ATO Nº 2 - RS  
 7535-651-1129

*Luciana Campos Neves de Oliveira*  
 Substituta  
 Mat. 01/19537

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração  
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CGC 28.669.786/0001-53 - PMJ 770-070-9 - ISF 77.01 - INSS 17.035.06.825.5 - Inc. Estadual 80.357.761  
Rua Santa Cristina, 01 - (CEMITÉRIO) - Engenheiro Pedreira - Japeri - Estado do Rio de Janeiro

## AGÊNCIA

## ORÇAMENTO

ENG. PEDREIRA

Extraída em 5 vias — 1.ª VIA

Nº 3171

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade pelo pagamento do funeral de Yvelina do Espírito Santo

filho de

Onés da Conceição e de Francisco falecido em 01 de 08 de 1998

FUNERAL		
Caixão		
Urna	<u>01 - Cometa</u>	<u>253,77</u>
Remoção		
Capela		
Coche		
Entrega de Material		<u>40,00</u>
Eça		
Cemitério	<u>Eng. Pedreira A. Conceição</u>	<u>163,14</u>
Coroas		
Ornamentação		
Taxa de Serviços	<u>105,8</u>	<u>22,84</u>

SEM VALOR COMERCIAL  
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total..... R\$ 479,75

INSS ou Sinal..... R\$

Resta..... R\$

Eng. Pedreira, 01 de 08 de 98

Terapinha Garsi da Cruz  
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º

Grau de Parentesco Filha

Endereço Rua José Cláudio Azeredo nº 75 - Japeri

Agente Funerário Galvão Alves Mod. 001





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 216/99

AUTOR: VEREADOR IZAÍAS FERREIRA DE JESUS

Designo Relator o Vereador

*Paulo*

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR IZAÍAS  
FERREIRA DE JESUS, cuja ementa é: "CONCEDE  
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 394, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº  
PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo*

RELATOR

*José*

MEMBRO

*José*

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 216/99

AUTOR: VEREADOR IZAÍAS FERREIRA DE JESUS

Designo Relator o Vereador

*Ari* \_\_\_\_\_  
  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Elio* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR IZAÍAS  
 FERREIRA DE JESUS \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "CONCEDE  
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 394, QUADRA C DO CEMITÉRIO DE ENGº  
 PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Ari* \_\_\_\_\_  
  
 RELATOR

*Elio* \_\_\_\_\_  
*Valdeci* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO  
 MEMBRO